

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho para a sumária apreciação e aprovação do projeto em anexo, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências.*

Como os nobres parlamentares são sabedores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.394, de 08 de outubro de 2009, que “*Institui em Nova Xavantina e Corrida de Atletismo Denominada corrida de Nossa Senhora das Graças*”, o município realiza a Corrida de Rua - denominada Corrida de Nossa Senhora das Graças que, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.071/2004 é consagrada Padroeira de Nova Xavantina.

Importante destacar que a Corrida de Rua – Corrida de Nossa Senhora das Graças é uma das atrações turísticas de grande apelo, atraindo municíipes, turistas e atletas das regiões circunvizinhas, do Estado e do Brasil.

Assim, como sempre adotamos desde que assumimos a Gestão Municipal, a fim de darmos mais transparência aos atos dos públicos, encaminhamos a presente propositura, discriminando os prêmios a serem distribuídos aos ganhadores da Corrida de Rua - denominada Corrida de Nossa Senhora das Graças, até mesmo porque, já consta dotação orçamentária para cobertura das despesas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.*

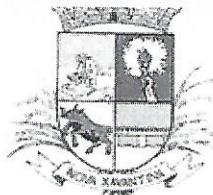
Em face do exposto, solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto de ~~acordo~~ com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atencí
João Batista Vá
Prefeito

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT



PROTOCOLO GERAL 105/2018
Data: 31/10/2018 - Horário: 16:32
Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado premiar aos ganhadores da *4ª Corrida de Rua - denominada de Corrida de Nossa Senhora das Graças - 2018*, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes do Município, conforme discriminado abaixo:

I – Categoria masculino livre morador até 36 anos:

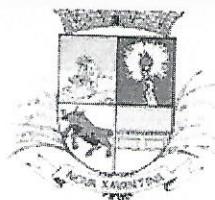
a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 500,00
c) 3º Lugar	R\$ 300,00
d) 4º Lugar	R\$ 150,00

II – Categoria veterano morador acima de 36 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 400,00
c) 3º Lugar	R\$ 200,00

III – Categoria feminino livre moradora:

a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 500,00
c) 3º Lugar	R\$ 300,00
d) 4º Lugar	R\$ 150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

IV – Categoria masculino livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 2.000,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00
d) 4º Lugar	R\$ 300,00

V – Categoria feminino livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 2.000,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00
d) 4º Lugar	R\$ 300,00

VI – Categoria masculino indígena livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 500,00
b) 2º Lugar	R\$ 300,00
c) 3º Lugar	R\$ 200,00

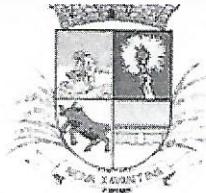
VII – Categoria máster masculino morador acima de 50 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 200,00
b) 2º Lugar	R\$ 150,00
c) 3º Lugar	R\$ 100,00

VIII – Categoria máster feminino moradora acima de 50 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 200,00
b) 2º Lugar	R\$ 150,00

Q



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

c) 3º Lugar

R\$ 100,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

§ 2º O(s) vencedor(es) deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de outubro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal